ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI N. 2337/GP/2017 .

GABINETE DA PREFEITA

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2337/GP/2017 . Em, 07 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados a Receita e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados , no valor de R$31.093,24(trinta e um mil, noventa e tres reais e vinte e quatro centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST, conforme se discrimina:

09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.002.08.244.2116 .1.953	Apoiar a Primeia Infância no SUAS	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	4.000,00	11.557-Outras Transferencias Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		5.000,00	11.557-Outras Transferencias Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00	11.557-Outras Transferencias Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.269,16	11.557-Outras Transferencias Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	14.269,16	
09.002.08.244.2116 .1.954	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	12.805,67	11.557-Outras Transferencias Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		4.018,41	11.557-Outras Transferencias Recursos Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	16.824,08	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	31.093,24	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 31.093,24, como recursos Vinculados a Receita nº 1.7.2.1.34.14.00.00, sendo os recursos destinados a manter as atividades do Programa Primeira Infância no "SUAS"

Art. 3º - Fica autorizado a alteração no PPA, LDO e LOA e inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 07 de Novembro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7EE6FFF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/11/2017. Edição 2079
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/